



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0261 - 04 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão 01/2013.

**CONTRATO Nº** 32/2013.

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços para publicação dos atos oficiais do Município.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** EDITORA JACAREZINHO LTDA ME.

**VALOR:** 217.754,45 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 08 de abril de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2013.

**FISCAL DO CONTRATO:** Augusto de Mello Tiburcio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0310.0412200072.012 - 3.3.90.39.00- FR 000 - COD REDUZIDO 949; 0310.0412200072012 - 3.3.90.39.00 - FR 511 - COD REDUZIDO 990.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão 09/2013

**CONTRATO Nº** 37/2013

**OBJETO:** aquisição de gás P 45 e gás P 13 para as EMEIS / EMEFS de Jacarezinho.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

**VALOR:** R\$ 51.385,00 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2013.

**FISCAL DO CONTRATO:** Luciana Helena Bessa Vieira.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 0410.1236100092.024 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1361.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.829/2013

(Projeto de Lei n. 50/2013)

**LEI N. 2829/2013**

**de 26 de abril de 2013.**

“Dispõe sobre a Aprovação da Regulamentação dos Benefícios Eventuais que podem ser oferecidos pela Política Municipal de Assistência Social do Município, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22/03/2007, o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a Lei Federal nº 8.742/93 de 07/12/93 artigo 22, nos incisos 1º e 2º.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Aprovar a resolução de regulamentação, dos Benefícios Eventuais, que integra a resolução CNAS/ Nº 212 - 2009.

Art. 2º - Estabelece os Benefícios Eventuais que são benefícios da Política de Assistência Social os quais visam provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 3 – Será oferecido em conformidade com a Resolução CNAS/ Nº 212 – 2009 os seguintes benefícios:

I - **Auxílio Natalidade:** Necessidades do bebê que vai nascer; Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; Apoio à família no caso de morte da mãe;

II - **Auxílio Funeral:** Despesas de urna funerária, velório e sepultamento; Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

III - **Kit Alimentação:** Concessão de gêneros alimentícios;

IV - **Passagem para Itinerantes:** Concessão de passagens, em meio de transporte rodoviário, para viagens dentro do território do estado, exceto nos casos em que houver determinação judicial;

V - **Documentação:** 2ª. Via de certidões de Nascimento, Casamento, Óbito e Natimorto;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0261 - 04 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI - **Fotografia:** Para usuários da Política de Assistência Social

VII - **Leite em Pó:** Para Atendimento para Idosos Acamados.

VIII - **Calamidade Pública:** Destinam-se atender situações de calamidade pública decorrentes de risco ambiental e climático advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndio, epidemias provocando calamidades e conseqüentemente necessidades de remoção e realojamento de pessoas e famílias.

IX - **Materiais de Construção:** Em caso de enchentes, tempestades e que tenha o imóvel afetado.

X - **Aluguel Social:** em casos que o imóvel tenha sido afetado por enchentes ou tempestades sem condições de moradia.

Art. 4º - Terão direito aos benefícios famílias que: cuja renda per capita seja de até 1/2 salário mínimo; em situações de calamidade pública; situações de contingência social estímulo à participação nos serviços e vulnerabilidade social.

Art. 5º - Serão desligados do benefício às famílias que: Superação da contingência social; Superação da situação de calamidade pública; Mudança de Município, Vencimento do prazo estipulado para a concessão do benefício, Irregularidade no usufruto do benefício e Aumento de renda per capita.

Art. 6º - Estabelece a forma de concessão do benefício: As famílias receberem o benefício em: Benefício em espécie; ou Bens de consumo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogando a lei 2797/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 26 de abril de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.858/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Símbolo CC1, **Rogério Di Credo Gilioli**, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. **3733/2013**, de 04 de janeiro de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de abril de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2.567/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar desta data, ao Diretor Geral do Departamento de Edificações, **Augusto Yuji Nojima Spagnuolo**, para assinar pedidos e documentos, bem como aprovar Projetos referentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na condição de Engenheiro Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de Abril de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0261 - 04 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 2.568/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar desta data, ao Diretor Geral do Departamento de Edificações, **Augusto Yuji Nojima Spagnuolo**, para assinar pedidos e documento, bem como aprovar Projetos referentes à Vigilância Sanitária na condição de Engenheiro Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de Abril de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2.569/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

### RESOLVE:

I – Indicar o seguinte servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização das transferências e da execução dos respectivos objetos dos repasses:

- a) Luis Henrique Hartmman– Subvenções ao C.A.T.;

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de abril de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0261 - 04 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3.864/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 5º, item I e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.645,38 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.1545200202.114	
3.3.90.39.00	277	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 557 – Zona Azul – Exercícios Anteriores.	18.645,38
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>18.645,38</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2012, na Fonte de Recursos Abaixo:

557	Zona Azul	18.645,38
<b>TOTAL</b>		<b>18.645,38</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de maio de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal